

Expresso Aliança e Viação S.A
 Expresso Amarelinho Ltda
 Expresso Americano S.A
 Expresso Araçatuba Ltda
 Expresso Araçatubense Ltda
 Expresso Birigui Ltda
 Expresso Brasileiro Ltda
 Expresso Brasileiros S/A
 Expresso Brasileiro Viação Ltda
 Expresso Central Urquiza S.R.L
 Expresso Centralense Ltda.
 Expresso Cristalense Ltda
 Expresso Cristalía Ltda
 Expresso Prata Ltda
 Expresso de Prata S.A
 Expresso Fabel Ltda
 Expresso Gardenia Ltda
 Expresso General Urquiza S.R.L
 Expresso Itamaraty Ltda
 Expresso Mantiqueira Ltda.
 Expresso Luxo São Paulo Santos Ltda.
 Expresso Maringa S.A
 Expresso Piracicabano S.A
 Expresso Princesa dos Campos S.A
 Expresso Redenção e Turismo Ltda
 Expresso Redenção Transportadora Turística Ltda
 Expresso Rodoviário Atlântico S.A
 Expresso Rodoviário São José Ltda
 Expresso São João - São Paulo Viação Ltda
 Expresso São Manoel S.A
 Expresso São Paulo S.A
 Expresso Triângulo Ltda
 Expresso União Ltda
 Expresso Vera Cruz Ltda
 Expresso Zefir Junior Ltda
 Himalaia Turismo Ltda
 Intersul Transporte e Turismo S.A
 Impala Auto Ônibus
 Jandaia Transporte Turismo Ltda
 Jauense Turismo Ltda
 Jauense Turismo Ltda Rodoviário Ibitiguense S.A
 Jatur S.A
 Litorânea Transportes Coletivos Ltda
 Monte Castelo Transporte Coletivo Nacional Expresso S.A
 Novo Expresso Bananal Ltda
 Pedro Tonieli
 Peve Tur-Transporte e Turismo Ltda
 Rápido Brasil S/A
 Rápido D'Oeste Ltda
 Rápido Federal Ltda
 Rápido Fênix Viação Ltda
 Rápido Flamingo Ltda
 Rápido Iguauçu S.A
 Rápido Iguassu S.A
 Rápido Jaú Viação Ltda
 Rápido Ribeirão Preto S.A.
 Rápido São Paulo S.A.
 Rápido Santa Fé Ltda
 Rápido Serra Dourada Ltda
 Rápido Serrano S.A.
 Rápido Serrano Viação Ltda
 Rápido Socorrense
 Real Expresso Ltda
 Real Transportes e Turismo Ltda
 Recanto Transportes e Turismo
 Ribe Transporte Turismo
 Ribeirão Turismo S.A
 Ril Rodoviário Ibitiguense Ltda
 Rodoviário Ibitiguense Ltda
 Rodoviário Transportes São José
 Rodoviário e Turismo São José Ltda
 Santa Maria Viação S/A
 Silva Tur Transporte e Turismo Ltda
 Silva Tur Transporte e Turismo S/A
 Sistema de Transportes Firavante
 Transfada Transportes Coletivos e Encomendas Ltda
 Translitoral Transportes
 Transpen Transportes Coletivos e Encomendas Ltda
 Transportadora Araçatubense Ltda
 Transporte Coletivo Célico Ltda
 Transporte e Turismo Escolares
 Transporte Rápido São Francisco Ltda
 Transrápido São Francisco Ltda
 Transul Transportes Coletivos
 TT - Transportes Turismo Ltda
 Turismar Transporte e Turismo Ltda
 Ultra S/A
 Ultra S.A. - Transportes Interurbanos
 Ultra S.A Transportes Interurbanos Via Sol
 Única Auto Ônibus S.A Via Sol
 Vera Cruz Transporte e Turismo Ltda
 Via Sol Ltda
 Viação Andorinha Transportadora Ltda
 Viação Anhanguera Paulista Ltda
 Viação Aprozível Paulista Ltda
 Viação Atibaia Ltda
 Viação Atibaia - São Paulo Ltda
 Viação Auto Ônibus São Manoel S.A
 Viação São Bento S.A.
 Viação Bonavita S.A. - transporte e Turismo
 Viação Bonfinsense Ltda
 Viação Brasília
 Viação Campo Belo Ltda
 Viação Caprioli Ltda
 Viação Carreira Ltda
 Viação Casquel Ltda
 Viação Cidade Azul S.A
 Viação Cidade Azul e Turismo Ltda.
 Viação Cristália S/A
 Viação Cristalina S/A
 Viação Cometa S.A.
 Viação Continental Transporte Ltda
 Viação Danúbio Azul S.A
 Viação Esmeralda Transportes Ltda
 Viação Expresso Mantiqueira Ltda
 Viação Fioravante
 Viação e Turismo São Carlos
 Viação Garcia Ltda
 Viação Itamarati S.A
 Viação Itapemirim S.A
 Viação Itapetininga Ltda
 Viação Ituveravense S.A
 Viação Jandaia S.A
 Viação Jauense S.A
 Viação José Maria Marques Bom Ltda
 Viação Litorânea Transporte Coletivo Ltda
 Viação Luwasa Ltda
 Viação Marchiori
 Viação Mato Grosso Ltda
 Viação Maurão Ltda
 Viação Monte Alegre
 Viação Motta Ltda
 Viação Nacional
 Viação Nacir Ramazini Turismo Ltda
 Viação Nasser S.A
 Viação Normandy Triângulo Ltda
 Viação Nossa Senhora da Fonte Ltda

Viação Nossa Senhora da Ponte Ltda
 Viação Nossa Senhora de Lourdes Ltda
 Viação Nove de Julho S.A
 Viação Nove de Transportes e Turismo S.A
 Viação Novo Horizonte
 Viação Ourinhos Ltda
 Viação Ouro Branco Ltda
 Viação Paraná Ltda
 Viação Parapanema Ltda
 Viação Paraty Ltda
 Viação Passaro Azul S.A
 Viação Passaro Marrom S.A.
 Viação Penha S.A
 Viação Piracema de Transportes Ltda
 Viação Piracicaba Limeira Ltda
 Viação Piracicaba Ltda
 Viação Piracicabana S.A
 Viação Pradopolense Ltda
 Viação Presidente Ltda
 Viação Rápido Brasil S.A
 Viação Rápido D'Oeste S/A
 Viação Resendense
 Viação Ribeirão Pires S.A
 Viação Rio Grande Ltda
 Viação Salto - Carlos Botelho
 Viação Salutaris
 Viação Sampaio S.A
 Viação Santa Cruz S/A
 Viação Santa Maria Ltda
 Viação Santa Rita
 Viação Santa Rita de Cássia
 Viação Santa Rosa Ltda
 Viação São Bento Ltda
 Viação São Bento S.A
 Viação São Cristóvão Ltda
 Viação São José Ltda
 Viação São Luiz Ltda
 Viação São Miguel Arcanjo & Cia Ltda
 Viação São Paulo - São Pedro
 Viação São Raphael S/A
 Viação São Rafael Ltda
 Viação Savana
 Viação Sul Praiana
 Viação Sposito - Irmãos Sposito
 Viação Transpaolista Ltda
 Viação Ultra S.A
 Viação Vale do Tietê Ltda
 Viação Varzea Alegreense
 Viação Vera Cruz
 Viação Vitória Regias
 Viação Fioravante
 Empresas Ferroviárias :
 Ferrovia Bandeirantes S.A
 Ferroviária Nova Oeste S.A
 Ferrovia Paulista S/A - FEPASA: e
 Rede Ferroviária Federal S/A

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE - 23, de 31-3-2009

Considerando a Emenda Constitucional nº 19, de 14 de abril de 2004, que deu nova redação ao inciso I do artigo 99 da Constituição Estadual, para acrescentar à Procuradoria Geral do Estado a representação judicial e extrajudicial das autarquias estaduais, inclusive as de regime especial, exceto as universidades públicas estaduais,

Considerando a necessidade de estabelecer uma atuação uniforme e coordenada na defesa judicial das autarquias, Considerando a necessidade de aprimoramento na coordenação nos assuntos judiciais que envolvem as autarquias, com a adoção de medidas que protejam o erário.

Considerando a necessidade de conhecer os problemas enfrentados pelos Procuradores do Estado que defendem as autarquias, visando sua orientação adequada e eficiente,

Artigo 1º. - Fica criada, no âmbito da Subprocuradoria Geral do Estado - Área do Contencioso e sob supervisão de seu titular, a Coordenadoria das Autarquias, a ser exercida por um Procurador do Estado Coordenador, especialmente designado pelo Procurador Geral do Estado, podendo outros Procuradores também ser designados como auxiliares.

Artigo 2º. - A Coordenadoria das Autarquias possui as atribuições seguintes:

I. realizar a interlocução da Procuradoria Geral do Estado com os demais órgãos da Administração Estadual bem como de outras esferas, em matéria que envolva interesse das autarquias estaduais,

II. coordenar a atuação de todas as unidades da Procuradoria Geral do Estado nas questões relacionadas à defesa das autarquias;

III. prestar orientação e apoio técnico aos Procuradores do Estado e Procuradores Autárquicos incumbidos de defender as autarquias, com vistas à especialização na matéria e uniformização de teses e procedimentos;

IV. opinar sobre o pedido de dispensa de recursos e ajuizamento de ações que tratem de matéria relacionada à autarquia;

V. opinar sobre proposta de acordo judicial;

VI. opinar sobre medidas judiciais de caráter excepcional ou que envolvam significativa repercussão financeira, política, social ou de interesse público;

VII. solicitar apoio de Procuradores de Estado ou de Procuradores Autárquicos na elaboração de minutas de peças processuais de casos relevantes;

VIII. atuar diretamente na defesa da autarquia, quando necessário;

IX. visitar periodicamente as autarquias e unidades da Procuradoria Geral do Estado para conhecer o funcionamento, estrutura e problemas;

X. manifestar sobre a formalização de Termos de Adjustamento de Conduta, nos termos do Decreto 52.201, de 26.09.07, quando estiver envolvida autarquia.

Artigo 3º. - A Coordenadoria das Autarquias realizará, com apoio do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, reuniões, cursos e eventos para difundir suas atividades e promover o intercâmbio de informações entre Procuradores do Estado e Autárquicos e demais integrantes de órgãos que operam na área de defesa das autarquias.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos da Procuradora do Estado Assessora respondendo pelo expediente da Chefia de Gabinete, de 27/03/2009

Gdoc: 18487-153391/2009
 Cedente: Nuronibar Ambrizzi Maccagnan
 Cessionário: Metalurgica Barros Monteiro Ltda
 Assunto: Cessão de crédito Precatório 510 05
 Advogada: Dr Nelson Lacerda da Silva OAB 266 740º , Juliana Trevisan OAB 275 375-A e Dr Rafael Fernandes Granato OAB 271 072

Pedido indeferido
 Gdoc: 18487-159570/2009

Cedente: Rozalina Silva de Siqueira
 Cessionário: Superduto Industrial e Comercial de Artefatos e Plásticos Ltda

Assunto: Cessão de crédito Precatório 73 032
 Advogada: Dr Nelson Lacerda da Silva OAB 266 740º , Juliana Trevisan OAB 275 375-A e Dra Larissa Costa OAB 267 212

Pedido indeferido
 Gdoc: 18487-153391/2009
 Cedente: Nuronibar Ambrizzi Maccagnan
 Cessionário: Metalurgica Barros Monteiro Ltda
 Assunto: Cessão de crédito Precatório 510 05
 Advogada: Dr Nelson Lacerda da Silva OAB 266 740º , Juliana Trevisan OAB 275 375-A e Dr Rafael Fernandes Granato OAB 271 072

Pedido indeferido
 Rua Pamplona, 227 - 7º andar - Bela Vista - 01405-902 - Fone (11) 3372-6401

Pedido indeferido
 Rua Pamplona, 227 - 7º andar - Bela Vista - 01405-902 - Fone (11) 3372-6401

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicados

Para o Curso "Transformando o valor do trabalho", promovido pela StarCoach Consultoria, a realizar-se nos dias 6 e 7 de abril de 2009, das 9h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h, no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, São Paulo/SP, em virtude do cancelamento das servidoras Sandra Mara Rodrigues de Souza e Mariza Conceição Gomes, ficam deferidas as seguintes inscrições:

Valquiria Ortega Medeiros Silva; Walter de Souza
 O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica que estão abertas 03 (três) vagas aos Servidores da Procuradoria Geral do Estado para o Seminário "Sistema de Registro de Preços, Pregão Presencial, Eletrônico e Contratações Diretas", promovido pela BAC - Pesquisa, Treinamentos e Eventos Ltda, conforme programação abaixo:

Dias: 15 e 16 de abril de 2009
 Horário: 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h30
 Carga horária: 17 horas
 LOCAL: Hotel Mélia Jardim Europa
 Rua João Cachoeira, 107 - São Paulo, SP.
 Fone: 11-3702-9600
 Programação:

1º dia - Prof.: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PARTE 1: Uso prático do SRP
 a) dever de registrar preços;
 b) aspectos da legalidade do Decreto nº 3.931/2001: uso para serviços: é permitido?

prorrogação de ata: é regra ou exceção?
 licitação por desconto: é possível?
 menor preço global e jogo de planilhas: o que já decidiu o TCU?

c) cinco dicas para o edital;
 d) cinco dicas para a ata de registro de preços;
 e) cuidados ao ser carona;
 f) negociação e reequilíbrio de preços.

PARTE 2: Atualizando-se
 a) os dez melhores acórdãos do TCU sobre Sistema de Registro de Preços;
 b) a polêmica decisão nº 1.487/2007 do Plenário do TCU e seus efeitos;

c) o que há de novo?
 Minas dá carona ao Brasil e regulamenta o Sistema de Registro de Preços Permanente;

d) a futura regulamentação do SRP federal.
 2º dia - Prof.: Edgar Guimarães
 PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO E CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. O que é o Pregão?
 1.1 Bens e Serviços Comuns;
 1.2 A Contratação de Serviços de Engenharia por Pregão;
 1.3 A Obrigatoriedade da utilização do pregão e preferência pela forma eletrônica.

2. Peculiaridades do Pregão:
 2.1 Inversão das fases de julgamento e habilitação;
 2.2 Prazo reduzido entre a publicação do aviso e a abertura da sessão:

2.2.1 O desrespeito ao prazo é causa de nulidade do procedimento licitatório?
 2.3 Unificação dos recursos.

3. Declaração do art. 4.º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02. Quais as consequências ante sua ausência?
 4. Procedimentos da fase externa do processo licitatório:
 4.1 Publicação do edital.

5. Prazos para pedidos de esclarecimentos e impugnação do edital:
 5.1 A quem cabe decidir sobre a impugnação do edital e em que prazo?
 5.2 O não cumprimento do prazo para decidir e suas consequências.

6. Atribuições da autoridade competente, do Pregoeiro e do licitante.

7. Recursos.
 8. Temas pontuais:
 8.1. Pesquisa de preços praticados pelo mercado/orçamento;

8.2 Divulgação do orçamento;
 8.3 Critérios de aceitação das propostas: compatibilidade com o preço estimado ou fixação de preços máximos;
 8.4 Exigência de amostras;
 8.5 Indicação de marca(s);
 8.6 É possível adquirir um bem novo, oferecendo outro como parte do pagamento?
 8.7 Licitação por itens e requisitos de habilitação;
 8.8 A exigência de vistoria pode ser exigida como requisito de qualificação técnica?
 8.9 Exame da conformidade da proposta antecedendo a fase de lances;

8.10 A questão da inexequibilidade na IN n.º 2, de 30.04.08, do MPOG;
 8.11 A verificação de que o licitante classificado em primeiro lugar apresenta documentação fiscal vencida junto ao sistema;

8.12 É possível excluir licitantes que não sejam do ramo do objeto da licitação?

CONTRATAÇÕES DIRETAS
 1. Breves noções acerca das categorias de exceção:
 1.1 Licitação dispensada;
 1.2 Licitação dispensável;
 1.3 Licitação inexigível:
 1.3.1 Declaração de exclusividade.

2. Contratações do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93:
 2.1 Peculiaridades:
 2.2 A polêmica questão da prorrogação de prazo nos contratos emergenciais.
 3. Exigência de requisitos de qualificação técnica nas contratações diretas.

4. Pareceres técnicos ou jurídicos que se mostrem necessários para justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso.
 5. Devido processo legal da contratação direta.
 6. Comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, do ato administrativo que autoriza a dispensa ou reconhece a situação de inexigibilidade de licitação, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias.

6.1 E quando o ato de autorização é proferido pela autoridade da mais alta hierarquia do órgão/entidade: a quem compete o ato de ratificação?
 7. Peculiaridades do devido processo legal da contratação direta com base no art. 24, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93:

7.1 Hipóteses de dispensa do art. 24, inciso III e seguintes, e situações de inexigibilidade do art. 25 da Lei nº 8.666/93, cuja contratação pode efetivar-se nos moldes dos incisos I e II do art. 24.

Tendo em vista o teor da matéria, poderão se inscrever, preferencialmente, os Servidores da Procuradoria Geral do Estado que atuam na área de Licitação, mediante autorização do chefe da respectiva Unidade, até o dia 06 de abril do corrente ano, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, das 9h às 15h, pessoalmente ou por fax (0xx11) 3286-7030, mediante termo de requerimento, conforme modelo em anexo.

Caso não ocorra o seu preenchimento pelos referidos Servidores, as vagas restantes serão distribuídas entre os Servidores da Procuradoria Geral do Estado interessados. No caso do número de interessados superar o número de vagas disponível, será procedida a escolha por sorteio no dia 06 de abril, às 15h, no auditório do Centro de Estudos.

Os Servidores da Procuradoria Geral do Estado, se for o caso, receberão diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da resolução PGE nº 59, de 31.01.2001 e Decreto nº 48.292, de 02.12.2003.

Serão conferidos certificados a quem registrar presença.
 ANEXO I

Senhor Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

_____, Servidor/a da Procuradoria Geral do Estado em exercício na _____, Telefone _____, e-mail _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a inscrição no Seminário "Sistema de Registro de Preços, Pregão Presencial, Eletrônico e Contratações Diretas", nos dias 15 e 16 de abril de 2009, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h30,

no Hotel Mélia Jardim Europa, localizado na Rua João Cachoeira, 107 - São Paulo, SP, promovido pela BAC - Pesquisa, Treinamentos e Eventos Ltda, com apoio do Centro de Estudos da PGE., comprometendo-se a comprovar, no prazo de 15 dias úteis, a participação no evento com apresentação de certificado, sob pena de ter de reembolsar a quantia de R\$ 2.100,00, paga à Instituição, por sua inscrição

_____, de 2009.
 Assinatura: _____
 De acordo da Chefia da Unidade:

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica que estão abertas 30 (trinta) vagas aos Procuradores do Estado da Procuradoria Geral do Estado para o 13º Congresso Internacional de Direito Ambiental, 14º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, 4º Congresso de Direito Ambiental dos Países de Língua Portuguesa e 4º Congresso de Estudantes de Direito Ambiental", promovido pelo Instituto O Direito por um Planeta Verde, conforme programação abaixo:

Dias: 03 e 04 de junho de 2009
 Horário: das 9h às 12h30 e das 14h às 18h
 Local: Fundação Mokiti Okada
 Rua Morgado de Mateus, 77 - Vila Mariana, São Paulo, SP.
 Quarta - feira, 03 de junho de 2009
 9:00 - 12:30 Três Mesas simultâneas (mesas I, II, III)

MESA REDONDA I - Ética da Cidade e Cidade da Ética
 Título: O Desafio Ecológico das Cidades
 Título: A Sustentabilidade da Convivência: Cidade, espaço de integração ou de exclusão?

Título: Apropriações Sociais da Sustentabilidade Urbana
 Título: Duração das Cidades: sustentabilidade e risco das políticas urbanas

Título: As Cidades têm futuro?
 Título: Sustentabilidade e Risco nas Cidades
 Título: Justiça e Ética Ambiental nas Cidades
 Título: Movimentos Sociais, Desigualdade e Justiça Ambiental

MESA REDONDA II - Direito à Cidade Sustentável: conceitos fundamentais e estruturais
 Presidente:
 Título: Meio Ambiente, Urbanismo e Governança: o desafio das cidades sustentáveis
 Título: Oportunidades e Desafios da gestão urbana sustentável

Título: Meio Ambiente Construído
 Título: Ordem Urbanística como um Direito Difuso
 Título: A questão urbano-ambiental nas cidades contemporâneas

Título: O Estatuto Epistemológico do Direito Urbanístico Brasileiro: Possibilidades e Obstáculos na Tutela do Direito à Cidade
 Título: Direito à energia e espaço Urbano
 Título: Dimensão Constitucional do Direito à Cidade

Título: Função ecológica da propriedade urbana
 MESA REDONDA III- Fundamentos Constitucionais do Direito Ambiental da Cidade
 Título: As Cidades e as Metrópoles na Perspectiva Constitucional

Título: Direito à Cidade e proibição de retrocesso
 Título: Instrumentos Tributários no Estatuto da Cidade e sua Aplicação na Sustentabilidade das Cidades
 Título: Direito Fundamental à Cidade
 Título: Proporcionalidade nas políticas públicas
 Título: Eficácia Horizontal do Direito fundamental à Cidade: possibilidades

Título: Fundamentos Constitucionais do Direito Ambiental da Cidade e Jurisprudência
 Quarta - feira, 03 de junho de 2009
 14: 00 - 18:00 Três Mesas simultâneas (mesas IV, V, VI)
 MESA REDONDA IV - Ação Civil Pública no Direito Ambiental das Cidades
 Título: ACP no Direito Ambiental das Cidades: Coisa Julgada

Título: Dano Moral Extrapatrimonial, ACP e Ordem urbanística: exemplos práticos
 Título: Legitimidade Ativa do Município nas Ações de Tutela Coletiva
 Título: Dano Moral Extrapatrimonial
 MESA REDONDA V - Resíduos Sólidos Urbanos e Saneamento Ambiental
 Título: Saneamento Ambiental: imperativo ético da Sociedade Brasileira

Título: As Parcerias Público-privadas, as responsabilidades ambientais e o saneamento :
 Título: Responsabilidade pós-consumo
 Título: Conflitos de Competência em Matéria de Saneamento Ambiental
 Título: Pneus: das Resoluções do Conama à decisão da OMC

Título: Saneamento Ambiental: A responsabilidade decorrente do consumo
 Título: O PL da Política Nacional dos Resíduos Sólidos: perspectivas:
 Título: Resíduos de Construção Civil e possibilidades de reaproveitamento
 Título: Consórcios para tratamento e destinação final de resíduos sólidos

MESA REDONDA VI - Estatuto da Cidade, Planos Diretores e Meio Ambiente
 Título: Instrumentos Urbanísticos: outorga onerosa, transferência de potencial construtivo, direito de superfície e operação consorciada

Título: Unidades de Conservação e Planos Diretores
 Título: Identificação e Recuperação de áreas contaminadas
 Título: Estudo de Impacto de Vizinhança como Instrumento Urbano-Ambiental
 Título: Planos Diretores e Proteção da Fauna